

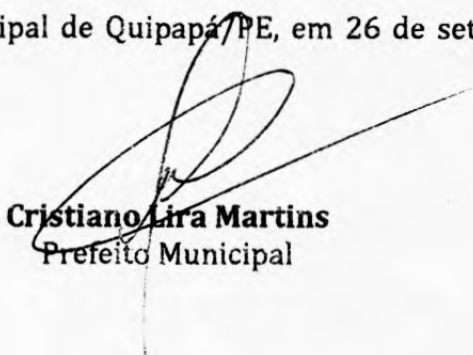
LEI Nº 1157/2013

Cria o Dia Municipal para Doação de Sangue e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica criado, por força desta Lei, o Dia 05 de outubro para doação de sangue na Cidade de Quipapá - PE, com a finalidade de suprir a demanda existente na nossa Região.
- Art. 2º** As doações de sangue só poderão ser efetuadas por pessoas com idade entre 18 e 65 anos.
- Art. 3º** Fica determinado que o dia 05 de outubro será o dia Municipal de Doação de Sangue do Município de Quipapá.
- Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá/PE, em 26 de setembro do ano de 2013.



**Cristiano Lira Martins**  
Prefeito Municipal

